

LEI MUNICIPAL Nº 4969/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.021.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.01 - Gabinete do Prefeito Municipal		
04.122.00010.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete		
3.1.90.11.00.0000 - Vencimento e Vantagens (18)		35.000,00
3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (19)	R\$	•
3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais (20)	R\$	3.000,00
03.01 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.00004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00.0000 - Contrat. Tempo Determinado (630)	R\$	27.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens (51)	R\$	112.000,00
3.1.91.92.99.0200 - Amortização Passivo Atuarial (555)	R\$	5.000,00
03.02 - Encargos Gerais do Município		
04.122.00004.2.010 - Encargos Gerais do Município		
3.1.91.13.14.0100 - Contr. Patr. RPPS -Ativo Civil (522)	R\$	5.000,00
3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo Atuarial (556)	R\$	30.000,00
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.00012.2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.08.99.0400 – Contr. Entidade p/o Atendimento a Saúde(81)	R\$	6.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (82)		85.000,00
3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (83)		13.000,00
3.1.91.13.14.0100 – Cont. Patronais RPPS-Ativo Civil (86)		8.000,00
3.1.91.92.99.0200 – Amortização do Passivo Atuarial (557)		7.000,00



06.02 – FUNDEB Fdo de Manut. e Desenv. da Educação Básica 12.361.00028.2.024 - Manutenção do Ensino Básico Fundeb 3.1.90.08.99.0400 – Contrib.Entidade p/Atendimento a Saúde(151) 3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo Atuarial (156)	R\$ 10.000,00 R\$ 36.000,00
06.03 - MDE Manut. e Desenv. do Ensino Art 212 CF 12.361.00047.2.022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (135) 3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo Atuarial (559)	R\$ 30.000,00 R\$ 15.000,00
06.04 – Secretaria Municipal de Educação – Pré-escolas 12.365.00041.2.027 – Manutenção do Ensino Pré-escolar 3.1.91.92.99.0200 – Amortização do Passivo Atuarial (560)	R\$ 600,00
06.04 - Secretaria de Educação - Pré-escolas 12.365.00041.2.062 - Manutenção da Casa da Criança Maria Cony 3.1.91.13.14.0100 - Contrib. Patronais para o RPPS - Ativo Civil (519) 3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo Atuarial (565)	R\$ 600,00 R\$ 1.100,00
08.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social 10.301.00106.2.043 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal 3.1.90.08.99.0400 - Contrib. Entidade p/ Atendimento a Saúde (228) 3.1.90.11.01.0000 - Vencimentos e Salários (229) 3.1.90.11.74.0000 - Subsidios (230) 3.1.90.13.02.0000 - Contrib. Previdenciárias INSS (231) 3.1.90.16.00.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (232) 3.1.91.13.14.0100 - Contribuições Patronais RPPS- Ativo Civil (517) 3.1.91.92.99.0200 - Amortização do Passivo Atuarial (562) 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços erceiros PJ (239) 3.3.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação (240) 3.3.90.14.00.0000 - Diarias Pessoal Civil (241) 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção (243)	R\$ 12.000,00 R\$ 55.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 17.000,00 R\$ 23.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
08.02 - Secretaria de Saúde- Hospital São Vicente 10.302.00106.2.058 - Manutenção das Atividades do Hospital 3.1.90.04.00.0000 - Contrat. Tempo Determinado (631) 3.1.90.08.99.0400 - Contrib. Entidade p/ Atendimento a Saúde (254) 3.1.90.13.01.0000 - FGTS (256) 3.1.90.13.02.0000 - Contrib. Previdenciárias - INSS (257) 3.3.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais (261) 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços Terceiros PF (265) 10.302.00106.2.060 - Custeio das Ativ. Hospital	R\$ 30.000,00 R\$ 13.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 16.000,00
3.3.90.47.18.0000 – Contrib. Previdenciárias -Serviços Terceiro (923)	R\$ 10.000,00



09.01 - Secretaria Municipal de Obras	
04.122.00111.2.099 -Manutenção Atividades da Secretaria de Obras	D# 55 000 00
3.1.90.04.00.0000—Contratação Tempo Determinado(633)	R\$ 55.000,00
3.1.90.11.00.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas (395)	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (396)	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.02.0000-Contrib. Previdenciárias INSS (398)	R\$ 1.200,00
3.1.90.16.00.0000 -Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cívil (399)	R\$ 16.000,00
3.1.91.92.99.0200 -Amortização do Passivo Atuarial (564)	R\$ 14.000,00
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (403)	R\$ 10.000,00
3.3.90.46.00.0000 - Auxilio Alimentação (407)	R\$ 2.000,00
15.452.00064.2.101 – Manutenção da Limpeza Pública	D# 40 000 00
3.3.90.39.0000 -Outros Serviços Terceiros PJ (412)	R\$ 10.000,00
10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.243.00027.2.063 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.73.0000 - Remuneração Participação em Órgão de Delibe	eração Coletiva
(300)	R\$ 6.000,00
08.244.00029.2.064 - Manutenção da Assistência Social	
3.3.90.46.00.0000 - Auxilio Alimentação (315)	R\$ 6.000,00
08.244.00029.2.124 - Manut. da Secretaria de Desenvolvimento Social	, ,
3.1.90.11.00.0000 -Vencimentos e Vantagens Fixas (532)	R\$ 80.000,00
3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (675)	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.02.0000-Contrib. Previdenciárias INSS (525)	R\$ 6.000,00
	,
11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio ambiente	
04.121.00010.2.179 - Manut. Sec. Munic. Planej. e Meio Ambiente	
3.1.90.04.00.0000- Contratação Tempo Determinado (816)	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.74.0000 - Subsídios (817)	R\$ 5.000,00
3.3.90.46.00.0000 - Auxilio Alimentação (826)	R\$ 500,00
12.01 - Secretaria Municipal de Planejamento	
04.121.00010.2.193 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (892)	R\$ 8.000,00
	R\$ 3.000,00
3.1.90.13.02.0000 – Contrib. Previdenciárias INSS (893)	NΦ 3.000,00

Art. 2.° - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° por redução as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.00010.2.003 – Manutenção das atividades do Gabinete		
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PF (25)	R\$	1.000,00
3.3.90.47.18.0000 – Contrib. Previdenciária serviços de terceiros(910)	R\$	1.000,00
04 122 00010 2 004 - Manutenção dos Serviços de Assessoria		



3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção (32) 3.1.90.13.02.0000 – Contrib. Previdenciária INSS (28) 04.122.00010.2.007 – Manutenção das Ativ. Controle Interno 3.1.90.04.00.0000 – Contratação por tempo determinado(591) 3.1.90.04.15.0000 – Obrigações Patronais (41)	R\$ R\$ R\$	5.800,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00
03.01 – Secreatraria Municipal de Administração 04.122.00002.1.059 – Reforma Prédio Antigo Prefeitura 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações (861) 04.122.00004.1.074 – Reforma do Prédio Centro Administrativo 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (702) 04.122.00004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo (58) 3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Previdenciárias – INSS (703) 9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência (889)	R\$ R\$ R\$	30.000,00 30.000,00 5.000,00 10.000,00 400.000,00
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças 04.123.00012.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Previdenciárias – INSS (84) 3.3.90.47.18.0000 – Contr. Previdência Serviços Terceiros (912)	s R\$ R\$	18.000,00 5.000,00
 05.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário 20.602.00086.2.018 – Subsídios para associações 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais (119) 	R\$	5.000,00
06.01 – Secretaria Municipal de Educação 12.361.0046.2.019 – Manutenção Secretaria de Educação 3.1.90.04.00.0000 - Contratação Tempo determinado (632) 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (131)		15.000,00 10.000,00
06.02 – FUNDEB Fdo de Manut. e Desenv. da Educação Básica 12.361.00028.2.024 - Manutenção do Ensino Básico FUNDEB 3.1.90.04.00.0000 – Contratação Tempo Determinado (451) 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (159) 3.3.90.47.18.0000 – Contrib. Previdênciárias–Serviços de Terceiros(910)	R\$	22.000,00 12.000,00 12.000,00
06.03 - MDE - Manutenção e Desenv. Do Ensino Art. 212 CF 12.361.00047.2.022 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MD 3.1.90.04.00.0000 - Contr. Tempo Determinado (530)		45.000,00
06.04 - Secretaria de Educação – Pré-escolas 12.365.00041.2.027 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar 3.1.90.04.00.0000 - Contratação Tempo Determinado (722)	R\$	1.700,00



07.01 Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo 23.691.00096.2.037 – Realização da XXV FECOBAT 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (203)	R\$138.000,00
07.03. – Secretaria Municipal de Ind. Com. E Turismo – Desporto 27.812.00103.2.041 – Manutenção do Esporte Amador 3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Salários (209) 3.1.90.13.02.0000 – Contribuições Previdenciária INSS (210) 3.3.90.31.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Física (215)	R\$ 7.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 2.000,00
08.02 – Secretaria Municipal de Saúde – Hospital São Vicente 10.302.00106.2.058 – Manutenção das Atividades do Hospital são Vice 3.1.90.11.01.0000 – Vencimentos e Salários (255) 3.1.90.16.00.0000 Outras despesas variáveis Pessoal Civil (258) 3.1.91.13.14.0100 – Contrib. Patronais RPPS – Ativo Cívil (518) 3.1.91.92.99.0200 – Amortização Passivo Atuarial (563)	ente R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00
09.01 - Secretaria Municipal de Obras 04.122.00111.2.161 – Melhoramento da Infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (805)	R\$ 50.000,00
11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio ambiente 04.121.00010.1.087 – Aquisição Caminhão Compactador 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes (886) 04.121.00010.2.179 – Manut. Secret. Munic. de Planej. e Meio Ambiente 3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços Terceiros PJ (825)	R\$140.000,00 e R\$ 11.500,00

Art. 3.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 21/08/2013.livro 34.